

**LEI N° 2.621, DE 12 DE JUNHO DE 2006.**

“Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica declarado Entidade de Utilidade Pública a **Associação de Amigos dos Portadores de Câncer de Quirinópolis – AAPCQ**, com sede na Rua 22, s/n Quadra 05, Lote 22, Bairro Conjunto Rio Preto, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, portadora do CNPJ – 08.018.981/0001-06, com o nome fantasia “A. A. P. C. Q.”, código e descrição da atividade econômica principal – 91.99.5.00 – outras atividades associativas, não especificadas anteriores e código e descrição da natureza jurídica – 399-9 – ASSOCIAÇÃO, com o foro jurídico na Comarca de Quirinópolis-Goiás.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás,  
aos 12 dias do mês de junho de 2006.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEWTON PEREIRA FILHO**  
Secretário da Administração